CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ

ESTADO DE SÃO PAULO

Identificação da Norma

LEI Nº 2025/1973

Ementa

ALTERA A LEI 1.670/70, PARA FIXAR MÊS DE REALIZAÇÃO DA SEMANA EDUCATIVA CONTRA INCÊNDIOS.

Data da Norma	Data de Publicação	Veículo de Publicação
14/11/1973	**15/11/1973**	**Jornal da Cidade**

Matéria Legislativa

Projeto de Lei nº 2774/1973 - **Autoria: Adoniro José Moreira**

Status de Vigência

Em vigor

Observações

Autor: ADONIRO JOSÉ MOREIRA

Jornal da Cidade 15/11/73

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

LEI Nº 2025, DE 14 DE NOVEMBRO DE 1973

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal, em sessão realizada no dia - 31/10/73, PROMULGA a seguinte Lei: ---

Art. 1º - O artigo 1º da Lei nº 1 670, de 17 de fevereiro de 1 970, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º - A Prefeitura fará realizar, anualmente, no mês de MAIO, a "SEMANA EDUCATIVA CONTRA INCÊNDIOS".

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

(IBIS PEREIRA MAURO DA CRUZ)
Prefeito Municipal

PUBLICADA NA SECRETARIA DE NEGÓCIOS INTERNOS E JURÍDICOS DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, aos catorze dias do mês de novembro de mil novecentos e setenta e três.

(ARNALDO CARRARO)
Secretário de Negócios
Internos e Jurídicos

EJ/vb

MOD. 3